



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**NOTA TÉCNICA – RELATÓRIO DA PESQUISA DE PREÇOS**

<b>Agente responsável pela pesquisa de preços:</b>	Camila Beatriz Ribeiro
<b>Cargo / nº de matrícula:</b>	3253
<b>Secretaria/Setor do servidor:</b>	Secretaria Municipal de Administração Setor de Compras

**I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

1. O objeto da presente é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM CARATER EMERGENCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES FORA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO VAN (CAPACIDADE MÍNIMA 15 – QUINZE LUGARES) de, pelo prazo de 04 (quatro) meses, para formalização do processo licitatório.

**II - FONTES CONSULTADAS**

2.1. Para a coleta de preços, foram respeitados os seguintes parâmetros, conforme ordena o Decreto Municipal nº 729/2023 – §2º do art. 11:

Parâmetro	Foi utilizado? (sim ou não)	Observações
<b>INCISO I</b> Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <a href="https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/">https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/</a> , desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de <b>até 1 (um) ano anterior</b> à data de divulgação do instrumento convocatório.	<b>NÃO</b>	<b>PARÂMETRO PRIORIZADO!</b> Conforme §3º do art. 11 do Decreto Municipal nº 729/2023
<b>INCISO II</b> Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até <b>1 (um) ano anterior</b> à data de divulgação do instrumento convocatório.	<b>NÃO</b>	<b>PARÂMETRO PRIORIZADO!</b> Conforme §3º do art. 11 do Decreto Municipal nº 729/2023
<b>INCISO III</b> Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de <b>até 6 (seis) meses de antecedência</b> da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso	<b>NÃO</b>	Exemplos de mídia especializada ou sítio especializado no comentário ao lado



## Prefeitura do Município de Angatuba Estado de São Paulo

<b><u>INCISO IV</u></b>  Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de <b>até 6 (seis) meses de antecedência</b> da data de divulgação do instrumento convocatório	<b>SIM</b>	É o último método a ser utilizado na “fila de prioridades” para obtenção do valor estimado. Portanto, quando for utilizado esse parâmetro, seja de forma isolada ou conjuntamente a outros parâmetros, <b><u>justificar o porquê de ter escolhido determinado fornecedor para a coleta de preços</u></b>
---	------------	--

**Justificativa para não utilização do INCISO I e II, acompanhada da comprovação da eventual impossibilidade:** Referidos incisos não foram utilizados devido a peculiaridade do percurso do transporte considerando o ponto de início e destino, considerando também a situação da estrada, pedágios e afins, e escolha de fornecedores da nossa região torna-se mais viável e prudente no que diz respeito a composição de preços e vantajosidade, pois a sede das mesmas são nessa cidade e cidade vizinhas, cujo custo de deslocamento e eventual necessidade de uma garagem são menores, além do aproveitamento de funcionários/motoristas amortizando o custo do Km rodado.

Por fim, a escolha dos fornecedores se deu em razão dos mesmos demonstrarem capacidade de fornecimento do objeto, responsabilidade quanto aos prazos de entrega e ciência da importância de fornecer os produtos dentro dos padrões exigidos pela Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, para que não haja transtornos que consequentemente possam acarretar em atrasos e mais prejuízo a população que necessita do transporte para acesso aos hospitais de Itapeva e São Paulo, seja para consultas, procedimentos exames e até mesmo cirurgias.

2.2. Na consulta direta com fornecedores, foi enviada comunicação às seguintes empresas:

Nº	Dados do fornecedor	Apresentou resposta? (sim ou não)	Justificativa da escolha do fornecedor
Fornecedor 01	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Marcio Fernandes da Silva Locadora e Transportes Ltda CNPJ: 07.309.991/0001-38	<b>SIM</b>	Fornecedor Potencial que já prestou serviços a esse município e constante do Sistema Smarapd
Fornecedor 02	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Viação Calvip Ltda CNPJ: 54.248.547/0001-30	<b>SIM</b>	Fornecedor Potencial constante do Sistema Smarapd
Fornecedor 03	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Osmar de Carvalho Ltda CNPJ: 13.185.577/0001-67	<b>SIM</b>	Fornecedor Potencial que já prestou serviços a esse município e constante do Sistema Smarapd
Fornecedor 04	<b>RAZÃO SOCIAL:</b> Scatena Agência de Viagens e Turismo Ltda CNPJ: 07.670.122/0001-34	<b>SIM</b>	Fornecedor Potencial que presta serviços a esse município e constante do Sistema Smarapd

2.3. O preço estimado para a contratação considerou o **mínimo de três fornecedores**, nos termos do inciso IV, §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1. As planilhas com a série de preços encontram-se em anexo.

### IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DOS PREÇOS

4.1. A obtenção do preço estimado deu-se com base no **menor valor global obtido** na pesquisa de preços, conforme Termo de Referência.



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**V - CONCLUSÃO**

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 139.267,20 (cento e trinta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com o Decreto Municipal supramencionado e a Lei Federal nº 14.133/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é vantajoso para a Administração.

Angatuba/SP, 19 de agosto de 2024.

**Nome do servidor: Camila Beatriz Machado Ribeiro  
Cargo / nº de matrícula:3253  
Responsável pela pesquisa de preços**



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

## **ANEXO DA PESQUISA DE PREÇOS:**

- a) série de preços coletados;**
- b) E-mails e propostas de preços formais.**



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**RAZÃO SOCIAL: Marcio Fernandes da Silva  
Locadora e Transportes Ltda  
CNPJ: 07.309.991/0001-38**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**RAZÃO SOCIAL: Viação Calvip Ltda**

**CNPJ: 54.248.547/0001-30**



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**RAZÃO SOCIAL: Osmar de Carvalho Ltda  
CNPJ: 13.185.577/0001-67**



**Prefeitura do Município de Angatuba  
Estado de São Paulo**

**RAZÃO SOCIAL: Scatena Agência de Viagens  
e Turismo Ltda**

**CNPJ: 07.670.122/0001-34**